



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL N° 1.220, de 05 de abril de 2002.**

*“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 1.131, de 23/02/1999, que institui o Plano de Cargos e Salários para Servidores da Prefeitura Municipal de Manhumirim e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O anexo II da Lei Municipal n. 1.131, de 23/02/1999, que contém o quadro de provimento efetivo, item IV – Grupo de Nível Elementar de Escolaridade (NE) terá ampliado o número de cargos de motorista, classe NE – 10, totalizando 32 (trinta e duas) vagas.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2002.

  
Erval Azevedo Mendes  
Prefeito Municipal